



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Processo Licitatório nº 155/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 072/2020

Tipo: Menor preço por

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, sediada na Av. Altamiro Avelino Soares, nº 100, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-000, neste ato representada por Bárbara Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 075.729.786-22 e CI MG-13.996.730, SSP/MG e/ou Adriana Oliveira Abade, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 052.763.206-67 e CI MG-12.001.097, SSP/MG; **BRASILDEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, sediada na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala B, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP: 83.321-020, neste ato representada por José Felipe Belotto Pelozzo, inscrito no CPF sob o nº 064.890.839-90 e CI 131801505/SESP/PR; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-040 neste ato representada por José Geraldo Chaves, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04 e CI M-3.286.702, expedida pela SSP/MG e/ou Paulo Roberto Chaves, inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87 e CI MG-2.932.813, expedida pela SSP/MG; **M. TESTA CONFECÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Av. das Fábricas, nº 126, sala 01, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte, Paraná/PR, CEP: 87.207.022, neste ato representada por Marina Testa, inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89 e CNH nº 05842216212 DETRAN/PR; **MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.029.006/0001-78, sediada na Rua Marino Osti, nº 140, Centro, Brotas/SP, CEP: 17.380-000, neste ato representada por André Damasceno, inscrito no CPF sob o nº 067.639.148-65 e CI nº 19.137.823-9; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, sediada na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098.515, neste ato representada por Alessandro Millan, inscrito no CPF sob o nº 157.514.398-48 e CI nº 18.860.329-3 SSP/SP e Fernanda Zamikhowsky Villalobos, inscrita no CPF sob o nº 282.967.728-50 e CI nº 28.946.991-0; **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.853/0001-75, sediada na Av. Carlos Barozzi, nº 713, Brasilândia, Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000, neste ato representada por Janderson Zanini dos Passos, inscrito no CPF sob o nº CPF sob o

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

nº 375.729.538-24 e CI nº 44.820.4769 SSP/SP e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema/MG, neste ato representada por Pedro Antônio Lapinski, inscrito no CPF sob o nº 168.237.020-87 e CI nº Identidade nº 910.863.346-3, SSP/RS e/ou Itacir Dal Mass, inscrito no CPF sob o nº 222.898.010-20 e CI nº 40.018.670-61, SSP/RS, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA/MG E AS AÇÕES VISANDO O COMBATE DO COVID-19** conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Caso não esteja informado o prazo de validade na descrição dos itens, considerar o prazo de validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33400-000;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 278.828,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), que serão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
707	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
745	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

c) As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central, situado à Avenida Rodoviária, nº 1313 – Bairro: Vargem do Lobo no horário de 08h às 16h, onde serão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

conferidas as notas fiscais/notas fiscais faturas, em conformidade com a autorização de fornecimento emitida pelos responsáveis.

- d) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- g) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- j) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- l) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- m) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- o) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- p) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.
- q) Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a autorização de fornecimento. A **CONTRATADA** deverá apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- r) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte.
- s) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
- 1) fabricante; 2) rótulo em português; 3) nome do produto; 4) quantidade.
- t) No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega, serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por esta ata, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de **48 (horas)** horas contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.
- h) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- i) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- j) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- k) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;
- k) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços;
- l) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregue
- m) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;

- o) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- p) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- q) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- r) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- s) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- t) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.
- u) Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega dos materiais ao **CONTRATANTE**.
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP Nº 072/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 072/2020, Processo Licitatório nº 155/2020**, regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/ 2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
 BÁRBARA ALVES DOS SANTOS

BRASILDEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 JOSÉ GERALDO CHAVES

M. TESTA CONFECÇÃO - ME
 MARINA TESTA

MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP
 ANDRÉ DAMASCENO

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
 ALESSANDRO MILLAN e FERNANDA ZAMIKHOWSHY VILLALOBOS

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
 JANDERSON ZANINI DOS PASSOS

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 072/2020**

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	200	CX	STOPPER BANDAGEM, CAIXA C/ 500 UNIDADES - CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES DE BANDAGENS ADESIVAS STOPPER, NA COR BEGE, NO TAMANHO 2,5 CM POR 2,5 CM.	BLOOD STOP AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA NACIONAL	10,22	2.044,00
TOTAL: R\$ 2.044,00 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)						

EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
30	60	UN	TERMOMETRO CLINICO -TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM INFRAVERMELHO NA TESTA OU OUVIDO, RESULTADO EM 1 SEGUNDO COM SINAL ACÚSTICO, MEMORIA, VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C - VERDE; >37,5°C - VERMELHO. ALARME DE FEBRE; 30 MEMÓRIAS.	NOAN/ ZHANGYE CITY NOAN MED. DEVICE CO., LTD - CHINA, REP. POP/ T-01/ 80901119002	87,00	5.220,00
TOTAL: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)						

EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	200	PCT	PAPEL PARA ECG PAPEL DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS: 80 MM DE LARGURA POR 20 M DE COMPRIMENTO. TUBETE COM 16,1 INTERNO. DIÂMETRO INTERNO DA BOBINA: 42MM.	TECNOPRINT	82,00	16.400,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			EMBALAGEM COM 10 BOBINAS.			
29	30	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD; LEITURA RÁPIDA; RESISTENTE À ÁGUA; 100% SEGURO (SEM MERCÚRIO); CLINICAMENTE TESTADO; HASTE FLEXÍVEL OU RÍGIDA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 8 MINUTOS;ALERTA SONORO PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; MANUAL EXPLICATIVO;INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C A 42,9°C; ALERTA SONORO DE TEMPERATURA NORMAL: 10 BIPS EM 10 SEGUNDOS, OU SEJA, 01 BIP POR SEGUNDO; RESOLUÇÃO: 0,1°C; ALERTA SONORO DE FEBRE: 30 BIPS EM 10 SEGUNDOS, OU SEJA, 03 BIP POR SEGUNDO; MEMÓRIA DA ULTIMA MEDIÇÃO; BATERIA SUBSTITUÍVEL DE 1,5 C, AG3; RESISTENTE A QUEDA; DIMENSÃO: 12.8 X 1.9 X 1.00 CM; REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH	16,50	495,00
TOTAL: R\$ 16.895,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

EMPRESA: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 06.029.006/0001-78

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	70.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 COM 13 FIOS POR CM² - PCT C/ 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÃO ABERTA (15X30 CM) ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO, MANTENDO-SE INTACTA ATÉ SUA FINALIDADE, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 24 MESES.	TEXPHARMA - PROCEDÊNCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA Nº 80339640001A	0,47	32.900,00
TOTAL: R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)						

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	8.300	LT	ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %; 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	ITAJÁ	4,22	35.026,00
TOTAL: R\$ 35.026,00 (TRINTA E CINCO MIL, VINTE E SEIS REAIS)						

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 14.504.853/0001-75

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	300	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR , OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM	J. PROLAB	3,18	954,00
06	200	UN	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO COM EXTENSOR, ESTÉRIL, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	BIOSANI	1,02	204,00
07	2.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM ESTERIL 11 FIOS POR CM ² - PCT C/ 10 DE ALGODÃO PURIFICADO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO.PACOTE COM 10 UNIDADES	AMERICA	0,53	1.060,00
25	500	UN	PROTETOR FACIAL DUPLA REGULAGEM ROTETOR FACIAL PARA SER UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA PROPORCIONA EXCELENTE PROTEÇÃO SEM INIBIR O CONTATO DE DENTISTA PACIENTE, LEVE, CONFORTÁVEL,COM DUPLA REGULAGEM(CABEÇA E FRONTAL), COM PERFEITA QUALIDADE ÓTICA, ANTI-EMBAÇANTE E ESTERILIZADO, SENDO AJUSTADOS POR MEIO DE CINTA REGULÁVEL OU POR CATRACA,FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INCOLOR. CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO MATERIAL	SUPERMEDY/ FACE SHIELD	8,90	4.450,00
26	500	FR	SABONETE LIQUIDO DE CLOREXIDINA A 2% ANTISSEPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, FRASCO 1000 ML	RIOQUIMICA	19,41	9.705,00
27	900	PCT	SAPATILHA DESCARTAVEL PROPÉ UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS CALÇADOS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM ÁREA HOSPITALARES, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO): 100% POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO AOS PÉS, TAMANHO ÚNICO, RESISTENTE À UMIDADE, À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS;QUE NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE), ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, GRAMATURA 30. EMBALAGEM: PACOTE COM	DEJAMARO	31,80	28.620,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		100 UNIDADES.			
TOTAL: R\$ 44.993,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)					

EMPRESA: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ: 23.829.339/0001-09

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	3.100	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PACOTE C/50 UNIDADE C/ FILTRO, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TRIPLA COM CLIPS NASAL ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO E/ OU TIRAS, 96,9% EFICÁCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	INFINITI	14,95	46.345,00
TOTAL: R\$ 46.345,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						

EMPRESA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 23.359.559/0001-08

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	300	UN	ALMOTOLIA AMBAR 500ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR - - OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM	JPROLAB	3,40	1.020,00
04	300	UN	ALMOTOLIA CLARA 250ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR , OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM.	JPROLAB	2,71	813,00
05	300	UN	ALMOTOLIA CLARA 500ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR - OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM.	JPROLAB	3,66	1.098,00
09	50	UN	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTON GRANDE EM NYLON COM FECHO EM PINOS DE METAL - CIRCUNFERÊNCIA DE 35CM À 51CM -	PREMIUM	89,00	4.450,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			<p>BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, FECHO EM PINOS DE METAL PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DEPRESSÃO ANERÓIDE, DISPONÍVEL NAS CORES PRETO OU AZUL MARINHO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETOS; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE, TENDO SIDO NECESSÁRIA A SUA AFERIÇÃO INDIVIDUAL; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA.</p>			
10	20	UN	<p>ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL GRANDE EM NYLON COM FECHO EM VELCRO CIRCUNFERÊNCIA DE 35CM À 51CM - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, DISPONÍVEL NAS CORES PRETO OU AZUL MARINHO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETOS; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE, TENDO SIDO NECESSÁRIA A SUA AFERIÇÃO INDIVIDUAL; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA.</p>	PREMIUM	98,50	1.970,00
11	50	UN	<p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO EM NYLON COM FECHO EM PINOS DE METAL -</p>	PREMIUM	86,50	4.325,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CIRCUNFERÊNCIA DE 18CM À 35CM - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, FECHO EM PINOS DE METAL PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DEPRESSÃO ANEROIDE, DISPONÍVEL NAS CORES PRETO OU AZUL MARINHO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETOS; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE, TENDO SIDO NECESSÁRIA A SUA AFERIÇÃO INDIVIDUAL; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA.			
12	50	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL EM NYLON COM FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE 10CM À 18CM - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO, FECHO EM VELCRO, DISPONÍVEL NAS CORES PRETO OU AZUL MARINHO, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO SELO VERDE, SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO; MANGUITO EM PVC COM DUAS SAÍDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETOS; MANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE, COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERIÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE, TENDO SIDO NECESSÁRIA A SUA AFERIÇÃO INDIVIDUAL; PÊRA INSUFLADORA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL NA BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MÍNIMO DE 02 ANOS DE GARANTIA.	PREMIUM	86,50	4.325,00
13	300	PCT	FRALDA PARA USO GERIATRICO E INCONTINENCIA URINARIA - MEDIO PACOTE	BIGCOMFORT	11,48	3.444,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM 8 UNIDADES - PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 100CM, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE QUE GARANTA MAIOR ABSORÇÃO TANTO PARA HOMEM, QUANTO PARA MULHER, FAIXA MULTI AJUSTÁVEL PERMITINDO MELHOR AJUSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, COM FORMATO ANATOMICO QUE AJUSTAM-SE AS PERNAS DA PESSOA SEM DEIXAR MARCAS PREVENINDO O VAZAMENTO, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO ADULTO, TIPO USO DIURNO E NOTURNO, USO HOSPITALAR, FAIXA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL PODENDO A FITA FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA, PERMITINDO ASSIM EXAMINAR A PESSOAS QUANDO FOR NECESSÁRIO SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA			
15	250	PCT	JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO. NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI-ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SPODONTO	45,00	11.250,00
16	380	PCT	JALECO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - SMS - MANGA LONGA - JALECO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT HIDROFÓBICO, HIDROREPELENTE, ATÓXICO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRS, COM PROTEÇÃO SMS, MANGA LONGA, ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO FÁCIL, COM FAIXA NA CINTURA E PESCOÇO. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	SPODONTO	56,00	21.280,00
21	1.000	UN	MACACÃO DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ABERTURA FRONTAL EM ZIPER, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, PRODUZIDO COM TECIDO NÃO TECIDO E LAMINADO COM FILME PLÁSTICO (RESPIRÁVEL), COM OPÇÃO DE CORES: BRANCO, VERDE E AZUL, TAMANHO XG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	T7	32,95	32.950,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

22	4.000	PCT	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL PFF2/N 95-TIPO SEMI- FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA E/OU ORELHA DO USUÁRIO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E PARTÍCULAS NÃO TÓXICAS, EFICIENTES NA RETENÇÃO DE FUMOS METÁLICOS, COMO SOLDA, NÉVOAS AQUOSAS DE INORGÂNICOS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO COMO: NÉVOAS DE ÁCIDO SULFÚRICO E SODA CÁUSTICA.	SUPERSAFETY	2,12	8.480,00
TOTAL: R\$ 95.405,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)						

VALOR TOTAL: R\$ 278.828,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Lagoa Santa/ 2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
 BÁRBARA ALVES DOS SANTOS

BRASILDEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 JOSÉ GERALDO CHAVES

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

M. TESTA CONFECÇÃO - ME
MARINA TESTA

MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP
ANDRÉ DAMASCENO

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
ALESSANDRO MILLAN e FERNANDA ZAMIKHOWSHY VILLALOBOS

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
JANDERSON ZANINI DOS PASSOS

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

ATA RP 001-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento a0774761-cda5-429b-990d-64232cd64f3d



Assinaturas

-  Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Nila Alves de Rezende
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
Gilson Urbano de Araújo
-  ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA:23359559000108
Certificado Digital
barbara@abasantos.com.br
Assinou como parte
-  JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990
Certificado Digital
brasildevices@uol.com.br
Assinou como parte
-  EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA:25725813000170
Certificado Digital
licitar.equipar@gmail.com
Assinou como parte
-  M TESTA CONFECCAO:23829339000109
Certificado Digital
pcpmtesta@hotmail.com
Assinou como parte
-  ANDRE DAMASCENO:06763914865
Certificado Digital
licitacao@mdatextil.com.br
Assinou como parte
-  ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI:16723291832
Certificado Digital
licitacao.contratos@atrialsaude.com
Assinou como parte
-  PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI:14504853000175
Certificado Digital
passomed.adm@gmail.com
Assinou como parte
-  MARCELO LAPINSCKI:48994707034
Certificado Digital
licitacao4.sp@somahospitalar.com.br
Assinou como parte
-  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha
Maria Aparecida Pires de Moura



Cláudia Fonseca Silva
claudiafonseca@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou

Cláudia Fonseca Silva



Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Adriana Souza Batista Barboza

Eventos do documento

05 Jan 2021, 11:03:40

Documento número a0774761-cda5-429b-990d-64232cd64f3d **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-05T11:03:40-03:00

05 Jan 2021, 11:20:50

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-01-05T11:20:50-03:00

05 Jan 2021, 14:26:54

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-01-05T14:26:54-03:00

05 Jan 2021, 14:27:24

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10624) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2021-01-05T14:27:24-03:00

08 Jan 2021, 14:49:24

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 23126) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-01-08T14:49:24-03:00

11 Jan 2021, 11:11:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA:23359559000108 **Assinou como parte** Email: barbara@abasantos.com.br. IP: 167.250.1.69 (167-250-3-69.clnt-home.speedyway.com.br porta: 52532). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A1,CN=ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA:23359559000108. - DATE_ATOM: 2021-01-11T11:11:21-03:00

12 Jan 2021, 11:34:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990 **Assinou como parte** Email: brasildevices@uol.com.br. IP: 177.220.161.250 (mail.alr.adv.br porta: 36406). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990. - DATE_ATOM: 2021-01-12T11:34:05-03:00

12 Jan 2021, 17:46:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR

LIMITADA:25725813000170 **Assinou como parte** Email: licitar.equipar@gmail.com. IP: 187.16.182.254 (power182-254.powerline.com.br porta: 2026). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CNDL RFB v3,OU=A1,CN=EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA:25725813000170. - DATE_ATOM: 2021-01-12T17:46:36-03:00

13 Jan 2021, 12:29:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - M TESTA CONFECCAO:23829339000109 **Assinou**

como parte Email: pcpmtesta@hotmail.com. IP: 131.100.63.65 (131-100-63-65.fiber.cpm.ligue.net porta: 44428). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=M TESTA CONFECCAO:23829339000109. - DATE_ATOM: 2021-01-13T12:29:28-03:00

14 Jan 2021, 15:01:51

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **edmar.goncalves@mcm.med.br** para **licitacao.contratos@atrialsaude.com** - DATE_ATOM: 2021-01-14T15:01:51-03:00

15 Jan 2021, 10:02:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE DAMASCENO:06763914865 **Assinou como**

parte Email: licitacao@mdatextil.com.br. IP: 132.255.218.92 (132-255-218-92.static.descalnet.com porta: 11914). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Imprensa Oficial SP RFB G5,OU=A1,CN=ANDRE DAMASCENO:06763914865. - DATE_ATOM: 2021-01-15T10:02:53-03:00

15 Jan 2021, 11:17:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI:16723291832 **Assinou**

como parte Email: licitacao.contratos@atrialsaude.com. IP: 187.50.141.194 (187-50-141-194.customer.tdatabrasil.net.br porta: 57834). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI:16723291832. - DATE_ATOM: 2021-01-15T11:17:01-03:00

15 Jan 2021, 12:33:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR

EIRELI:14504853000175 **Assinou como parte** Email: passomed.adm@gmail.com. IP: 170.233.137.173 (173.137.233.170.efit.net.br porta: 54876). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI:14504853000175. - DATE_ATOM: 2021-01-15T12:33:44-03:00

15 Jan 2021, 12:39:03

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao.sp@somahospitalar.com.br** para **licitacao4.sp@somahospitalar.com.br** - DATE_ATOM: 2021-01-15T12:39:03-03:00

15 Jan 2021, 15:24:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO LAPINSCKI:48994707034 **Assinou como**

parte Email: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br. IP: 138.36.59.30 (138-36-59-30.vipbrtelecom.com.br porta:

36206). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC
SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARCELO LAPINSCKI:48994707034. - DATE_ATOM: 2021-01-15T15:24:00-03:00

15 Jan 2021, 15:27:37

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta d361ecf4-3783-47b8-935c-a138028dcb2f) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108
(187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30554) - [Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) -
Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-01-15T15:27:37-03:00

15 Jan 2021, 15:28:05

CLÁUDIA FONSECA SILVA **Assinou** (Conta c0759e5d-60bf-4166-b533-f25b704abc3f) - Email:
claudiafonseca@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39470) -
[Geolocalização: -19.651037499999997 -43.895960699999996](#) - Documento de identificação informado:
811.859.606-00 - DATE_ATOM: 2021-01-15T15:28:05-03:00

15 Jan 2021, 15:28:42

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email:
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 44670) -
Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-01-15T15:28:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1d8120497d1de4fd1305e16199c714da5e82666c4a3993265e1c80711adc04
(SHA512):deeb0ee5c9b6632c658fa51d0dbcb5693db804117804dab18208390e1e22ac6ebc6d1c91389f2664844672d9401bf3f828a16de7799ab0809dfec65272cb0341

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign